

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4101/2025-FUNPAPA
INEXIBILIDADE Nº 02/2025-FUNPAPA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

AUTORIZAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 4101/2025 que tem como objeto a, **locação não residencial de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS PEDREIRA**, localizado na Travessa Timbó nº 1557, entre Av. Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, CEP 66.812-020 - Belém/PA.

Considerando as informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, bem como no Termo de Referência, parecer técnico mercadológico, laudo de vistoria técnica, justificativa da razão da escolha do fornecedor e demais documentos, assim como os termos do Parecer Jurídico nº 628/2025-NSAJ/FUNPAPA e o Parecer do Núcleo de Controle Interno nº 682/2025 e a disponibilidade orçamentária informada pelo NUSP/Orçamento.

AUTORIZO a locação não residencial de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS PEDREIRA, junto ao locador Sr. Edilson Aurélio de Moura Palha, portador do CPF 237.093.082-91, ao custo mensal de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura contratual em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 e DECLARO manifestação favorável e para que o processo discorra nos termos do o art. 74, inciso V, c/c § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação como condição de eficácia para a celebração do contrato.

Belém/PA, 19 de agosto de 2025.

ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA
Presidente da Fundação Papa João XXIII